Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial de até R$ 150.000,00 no orçamento municipal vigente e indica recursos para sua cobertura.

PAULINHO JOSÉ AROLDI, Vice-Prefeito em exercício do Município de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0802 – SECRETARIA SAUDE HAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FEDERAL
10.301.0016.1044 – Despesas Com Rec. Equip. Proposta 12099.181000/1140-01
3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente (447).....R$ 150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o superávit financeiro de recurso do mesmo vínculo, apurado no exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de Janeiro de 2017.

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice-Prefeito em exercício

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 007/2017

Sério, 25 de Janeiro de 2017.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores

Pretendemos, na apresentação do presente Projeto de Lei, utilizar valor de recurso vinculado oriundo do Governo Federal, através de emenda parlamentar oriunda da proposta 12099.18100/1140-01, do senador Paulo Paim, a qual destinou, ainda no final de 2015, o valor de R$ 200.000,00 para a aquisição de móveis e equipamentos para a nova Unidade Básica de Saúde.

Como o crédito não foi utilizado, em sua totalidade, no exercício anterior, por motivo de haver sido licitado apenas os móveis e equipamentos mais necessários para a inauguração da UBS e de haver a necessidade de planejar os móveis conforme a necessidade, pretendemos, novamente iniciar o certame licitatório, para tanto necessitamos da abertura do presente crédito especial, para a aquisição do restante dos bens constantes do referido repasse, motivo pelo qual solicitamos a apreciação da presente matéria.

Certos de vossa costumeira atenção, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,

PAULINHO JOSÉ AROLDI
Vice-Prefeito em exercício

Exmo. Sr.
MARCIANO ANTONIO FAVARETTO
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS